



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.072, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG, no valor de até R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), que deverá ser repassado em até 4 (quatro) meses, a contar da vigência desta lei, conforme disponibilidade da Administração e necessidades da Instituição beneficiária.

Art. 2º O valor da subvenção social se destinará ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei 8.080/90.

Parágrafo Único. Será celebrado instrumento convenial, com a estipulação das obrigações das partes.

Art. 3º Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço da dotação **02.07.02.10.302.0016.2126.3.3.50.43.00 – Ficha 310**, ficando anulada parcialmente a seguinte dotação: **02.07.02.10.301.0015.1003.4.4.90.61.00 – Ficha 263**.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de setembro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal